DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

Resolução 1071 de 24/06/91

D.O.M 9650 de 03.07.91

Arquivo 15.07.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 024/91 **Data** 20/06/91

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO
Ratifica o Ato Deliberativo nº 031/91 que dispõe sobre os subsídios e representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010711991
Projeto: 00241991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REPRESENTACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1071 DE 24 DE junho DE 1991.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 031/91, que dispõe sobre os subsídios e representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 031/91 que "Dispõe sobre os subsídios e representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 1991.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 24 DE junho DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024 /91

Em Discussão Única.
Em 21/06/1991
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 031/91, que dispõe sobre os subsídios e representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 031/91 que "Dispõe sobre os subsídios e representação do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1991.

PRESIDENTE
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 31/91

APROVADO
EM 21/06/91
Presidente

Dispõe sobre os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário, a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, conforme Anexo único, parte integrante deste Ato Deliberativo.

Art. 2º - Salvo quando aos seus efeitos financeiros este Ato Deliberativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE junho DE 1991.

PRESIDENTE
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO ÚNICO

		NCZ$
	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	1.722.408,00	432.614,40
VICE-PREFEITO	916.416,00	432.614,40

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR/CP

Ofício nº 1076 /91

Fortaleza, 25 de junho de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1071 de 24.06.91, que ratifica o Ato Deliberativo nº 30/91 que "Ratifica o Ato Deliberativo nº 031/91 que dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito" tendo em vista tratar-se de matéria de interesse deste Legislativo.

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta